

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 198/2019**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.252.363/0001-17, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 644, Vila Costa, Suzano/SP, CEP: 08675-025, representada, neste ato, pelo **Sr. Alexandre Lavoura Gomes de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.414.490-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 048.950.398-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 116, Centro, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08710-170, denominado como **LOCADORA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de novembro de 2019, o Contrato de Locação nº 198/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos Hospitalares, nos exatos termos da proposta apresentada ao **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 198/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2021 a se findar em 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO PREAMBULO

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes, retificar a o preambulo do primeiro termo aditivo, para que passe a constar na minuta o que segue:

Onde se lê: “CNPJ nº 17.252.295-04.”

Passa-se a ler “CNPJ nº 17.252.363/0001-17.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

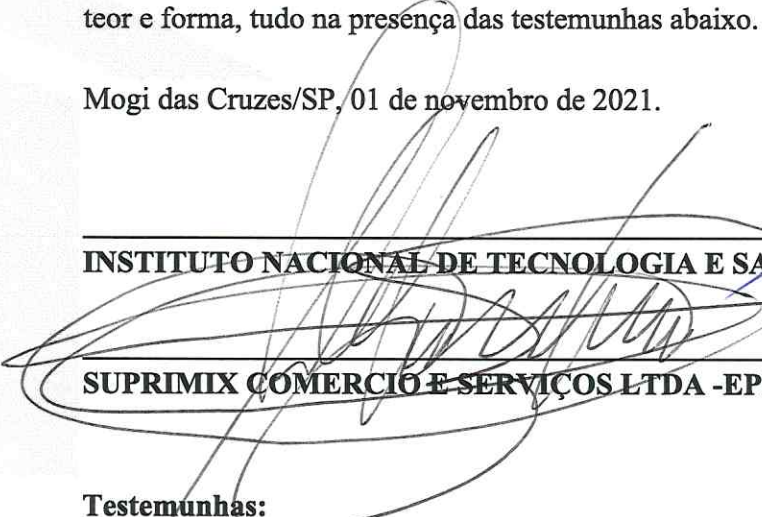
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 01 de novembro de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Testemunhas:

Nome Domosio P. Costa

CPF 283.029.968-48

Nome Gabriella Chagas Garcia

CPF 319.321.638-03

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: SETOR ADMINISTRATIVO – SAMU MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS	CNPJ: 17.252.363/0001-17
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação com início em 01 de novembro de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 198/2019, firmado a entre SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde constituindo objeto locação de equipamentos hospitalares, localizado no SAMU 192 – REGIONAL MOGI DAS CRUZES. 28 de outubro de 2021	
Solicitante: ROMUALDO RIBEIRO ROSA	Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.252.363/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:17 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **0BC9.2054.5BAB.59F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.252.363/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100395799-27

Data e hora da emissão 29/10/2021 15:10:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP
CPF / CNPJ: 17.252.363/0001-17

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000038239
Código Reduzido: 031135
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 644 - VILA COSTA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 24/09/2021 13:56:03
Válida até o dia: 23/11/2021

Código de controle da certidão: 9FF19C5AFF2FE7192CAA

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.252.363/0001-17

Razão Social: SUPRIMIX COM E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 644 / VILA COSTA / SUZANO / SP /
08675-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101801523853948580

Informação obtida em 29/10/2021 15:11:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLETO JONATHAN
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.252.363/0001-17
Certidão nº: 20425103/2021
Expedição: 01/07/2021, às 14:09:32
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.252.363/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.